Illmo Omo
M. e Ex. Snr.

Tenho a honra de participar a V. Ex.ª para seu conhecimento, que no dia 7 do corrente mez partio daqui para essa Corte em hum Brigue Americano o Ex.mo Visconde de Ludlux Conselheiro d' Estado, e Presidente desta Provincia, ficando eu em conformidade da Lei de 20 de Outubro de 1823, exercendo a Presidencia da mesma Provincia, que se conserva em perfeita tranquilidade. Deos Guarde a V. Ex.ª Palacio do Governo da Bahia 10 de Julho de 1826.

Illmo Omo
M. e Ex. Snr. Visconde
Inhambupe.

Manoel Ignacio de Carvalho Mello